



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crisp **Fis. N.º 202**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 936/2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de R\$ 140.939,03 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e três centavos), destinado a SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria da Educação – 25%
Funcional Programática: **12.361.0003.2.008** - Manutenção do Ensino fundamental
Categoria Econômica: 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
N.Reduzido: 61
Valor: R\$ 140.939,03

Art. 2º – O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras
Funcional Programática: 15.451.0011.1.025 – Construção para Captação de Água
Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais
N.Reduzido: 163
Valor: R\$ 140.939,03

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispini Fis. N.º 203

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação em lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal de Pereiras.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete